

CPRAAC



DOSSIER

GIL-VICENTE

CADERNO N° 3 NOV./73

# GIL VICENTE

## *um pouco de história*

---

O Teatro Gil Vicente, na sua primeira fase "Teatro Académico", faz parte das instalações da AAC, "entregues" aos estudantes em 1962. Destinado a ter uma "actividade básica tríplice", como se afirmava na Via Latina de 16 de Dezembro de 1961:

- 1) Espectáculos de Teatro;
- 2) Concertos, colóquios, palestras e recitais;
- 3) Projecções de filmes, realização de Assembleias Magnas, recepções, etc..

Assim, o teatro deveria ter pessoal especializado, que estaria à disposição do TEUC e do CITAC, e à disposição destes organismos estariam também as instalações de depósito de materiais e os bastidores.

No que diz respeito às projecções de filmes, afirmava-se numa exposição da Direcção da AAC de 1961, acerca das futuras instalações: "Na verdade, servirá o Teatro Académico naturalmente para a projecção de filmes didácticos ou ilustrativos de exposições orais ou de filmes comerciais com interesse cultural".

"Não obstante a existência adentro da AAC do Centro de Estudos Cinematográficos, parece não convir que se faça, na Sala em questão, exploração comercial regular de cinema, já pela falta de datas livres para as sessões, já pelos problemas da entrada da AAC na concorrência, já pelo acréscimo de encargos administrativos que acarretaria, além de não nos debruçarmos sobre saber se seria atraçoada a finalidade desse bloco das novas instalações académicas".

"Assim parece preferível que se faça apenas a projecção uma vez por semana, de filmes bons, com interesse cultural, em princípio de selecção e de mais encargos, entregue ao Centro de Estudos Cinematográficos".

Em 1962, após a crise académica que culminou com o encerramento da AAC, o governo numa tentativa de sufocar a actividade das AA.EE., publicou o Dec. Lei 44 832 que revogou os Dec. -Lei 40 900 e 45 043, trazendo a seguinte disposição: "As salas de convívio, refeitórios, bares, auditórios, teatros, salas de exposições, salas de conferências, campos de jogos e demais instalações existentes, quer nos edifícios escolares, quer em edifícios próprios para uso indistin

to dos estudantes de uma Universidade ou de uma Escola Superior ou para uso conjunto de vários organismos circum-escolares, serão geridos pelas autoridades universitárias ou escolares que para o efeito elaborarão os regulamentos necessários.

A partir dessa altura, e por decisão tomada em Assembleia Magna, as instalações do Teatro Gil Vicente raramente foram utilizadas.

Em 1965, atrelando os fins para que fora criado, ignorando pois a vontade expressa dos estudantes, o Teatro Gil Vicente abriu as suas portas à exploração comercial de cinema por alvará concedido à Reitoria da Universidade de Coimbra. Mas como havia interesses a sustentar, fez-se crer e a Comissão Administrativa, que na altura estava à frente da AAC, assim se apressou a comunicar, que se devia a esforços seus a abertura do Teatro e lá apareceu também a sociedade Filantrópica-Académica para facilitar a resolução de certos aspectos financeiros.

É de salientar a ilegalidade desta situação. Nem os Dec.-Lei 15465 (art. 19 - ... as receitas terão de ser publicadas na Conta Geral do Estado...) e 22 257 relativo à aquisição de equipamento de 70 mm (art. 60, pág. 2<sup>a</sup>, alínea c) ... um contrato deste género deverá ser visado pelo Tribunal de Contas.), nem a parte final do art. 11 do Dec.-Lei 44 632 (que estabelece a necessidade da existência de um regulamento) foram cumpridas.

Assim, logo em Janeiro de 1966 e como resposta a esta medida arbitrária do governo, os Organismos Autónomos apresentaram um projecto de regulamento que reproduzimos na globalidade pelo interesse e actualidade de que se reveste, passado 7 anos em que nenhuma resposta foi dada pela Reitoria.

NOTA: ESTE FOI O ÚLTIMO DE UMA SÉRIE DE PROJECTOS DE ESTATUTOS QUE FORAM ENTREGUES À REITORIA.

## *projecto de regulamento do teatro academico*

(Elaborado em Reunião de elementos das Direcções do CITAC, CORAL, CORO MISTO, ORFEON, TEUC, TUNA e CADC, sobre projecto anteriormente realizado).

Art. 1<sup>o</sup> - A efectiva direcção e administração do Teatro Académico pertencerá a uma comissão cujos membros serão designados nos termos prescritos nas tais bases.

Art. 2<sup>o</sup> - A comissão compor-se-á de um representante de cada uma das Direcções

eleitas da AAC, do CADC e dos OO.AA. (CITAC, CELUC, GMUC, OAC, TEUC e TAUC) e de dois professores em representação do Corpo Docente da Universidade de Coimbra.

- Art. 3.<sup>o</sup> -O processo seguido na indicação dos componentes da comissão (eleição ou nomeação) é da exclusiva competência e responsabilidade de cada uma das entidades representadas.
- Art. 4.<sup>o</sup> -A competência de cada um dos membros será atribuída pela comissão.
- Art. 5.<sup>o</sup> -A exoneração e a conseqüente substituição de qualquer membro da comissão é da exclusiva competência da entidade que ele representa. Poderá no entanto, a comissão, em face do irregular cumprimento da sua missão ou do pouco interesse dedicado aos trabalhos da comissão, por parte de qualquer membro, comunicar o facto à entidade que ele representa, e até solicitar a sua substituição.
- Art. 6.<sup>o</sup> -A comissão reunirá ordinariamente uma vez por semana, para deliberar sobre os assuntos levados ao seu conhecimento, no dia e hora fixados na última reunião. Reunirá extraordinariamente quando qualquer dos seus elementos o requireira.
- Art. 7.<sup>o</sup> -A comissão reunirá na presença da maioria dos seus elementos e as deliberações serão tomadas à maioria absoluta de votos. A votação será sempre nominal.
- Art. 8.<sup>o</sup> -Das reuniões serão lavradas actas, assinadas por todos os membros presentes.
- Art. 9.<sup>o</sup> -Cada membro da comissão será individualmente responsável pelos seus actos e solidariamente responsável com os demais por todas as medidas tomadas pela comissão, salvo quando faça declarar em acta que foi contrário a essas deliberações.
- Art. 10.<sup>o</sup> -Competirá à comissão:
- a)deliberar sobre os pedidos de utilização da sala de espectáculos;
  - b)superintender e fiscalizar os serviços do Teatro Académico (TA);
  - c)elaborar anualmente o orçamento geral do TA;
  - d)organizar o inventário de todos os valores do TA e promover a sua actualização;
  - e)nomear e despedir os empregados do TA e fixar os seus vencimentos e regulamentar as suas atribuições;
  - f)decidir da aquisição, reparação e substituição do material indispensável ao bom funcionamento do TA;
  - g)facultar o livro de actas às entidades representadas sempre que estas o requirem;
  - h)elaborar anualmente as contas referentes a todos os serviços do TA.
- Art. 11.<sup>o</sup> -Competirá aos comissionados:
- a)observar e fazer observar os termos do regulamento e as deliberações

da comissão;

b) informar os interessados das resoluções tomadas pela comissão.

Art.12<sup>o</sup> -O TA só poderá ser utilizado pelas entidades académicas ou pelo menos com o seu patrocínio ou colaboração.

Art.13<sup>o</sup> -Os estudantes em geral terão um desconto sobre o preço dos bilhetes para os não estudantes.

Pgf. Único - Os sócios da AAC, do CADC e dos OO,AA. beneficiarão de uma tabela especial de preços para todos os espectáculos a realizar no TA.

Coimbra, 28 de Janeiro de 1966

\*\*\*\*\*

De 1965 a 1968 o TA nunca foi utilizado para qualquer actividade estudantil. No ano lectivo de 69-70 o Gil Vicente começou a ser utilizado para a realização de Assembleias Magnas e convívios, e a partir do ano passado pelos OO, AA. individualmente.

Acerca desta aparente mudança de atitude perante o problema, transcrevemos parcialmente de um comunicado dos OO,AA. de 22-5-72:

"Apesar deste status quo e na impossibilidade de tomarmos medidas concretas à efectiva gestão e utilização do TA, medidas essas que deverão partir de uma Assembleia Magna, os Organismos Autónomos (OO,AA.) resolveram passar a actuar no Gil Vicente pois acham que para além do papel cultural que lhes compete desenvolver, poderão vir a ser uma forma de congregar os estudantes numa altura em que o livre direito de reunião e de associação é sistematicamente coartado".

"Esta atitude de utilização em conjunto do Gil Vicente pelos OO,AA. não deve ser vista como um recuo da reivindicação do TA para os estudantes; pelo contrário significa o primeiro passo de recomeço da luta para a concretização desse objectivo, luta que terá de ser levada a cabo por todos os estudantes, ao serviço de quem, fundamentalmente, funcionam ou devem funcionar, os organismos culturais académicos".

A partir dessa altura, o TA tem continuado uma actividade puramente comercial, tendo passado mesmo a ser utilizado por organizações como o Secretariado para a Juventude intercalado com raras apresentações dos OO,AA.. A sua rigidez é compreensível em virtude de toda a espécie de entraves que lhes têm sido levantados desde a exiguidade dos subsídios, passando pela recusa em ceder o Teatro. (Veja-se o caso recente do espectáculo do "Atlético de Campolide" patrocinado pelo TEUC que pela força das circunstâncias teve de ser apresentado no

Teatro Avonida). No entanto o Orfeon realiza no Gil Vicente o seu (deles) Festival de Coros, e para eles as portas estiveram abertas. O Reitor não se coíbe de afirmar que vai ser feita a aclimatização do Gil Vicente que orça em 1500 contos e que será pago com a rentabilidade dos filmes.

## a posição dos estudantes perante o t.a.

---

A posição dos estudantes perante o TA sempre foi inequívoca. Assim desde 1961, altura em que as novas instalações da AAC estavam para ser entregues à Direcção, se defendeu a não utilização da sala de espectáculos para qualquer realização de carácter puramente comercial.

São provas irrefutáveis desta vontade da Academia as decisões da Assembleia Magna de 1962, depois da saída do dec.-Lei 44 632, e o projecto de regulamento realizado pelos OO.AA..

As autoridades onredadas em hipóteses de soluções a curto prazo, vão esquecendo sucessivamente os projectos dos OO.AA., aproveitando os momentos de fraqueza do Movimento Associativo, para impor novas medidas atentórias à vontade dos estudantes. Assim, assiste-se desde 1961, altura em que foi fechada a AAC, a um agravamento da situação do TA que vai desde o aumento do preço dos bilhetes até à exigência de cartão universitário, o que leva à situação gratuita dos estudantes das restantes escolas de Coimbra (IIC, ICC, Liceus, Escolas Técnicas, etc.), bem como os estudantes do Porto e Lisboa, terem de pagar um preço mais elevado.

Qualquer solução para o TA Gil Vicente terá que passar não por uma exploração puramente lucrativa - de lucro pelo lucro - mas antes pela restauração de actividades de escopo formativo e de índole exclusivamente cultural.

Assim tem sido afirmado por diversas vezes em Assembleias Magnas, assim tem sido afirmado pelos OO.AA. que sempre lutaram pela aprovação de uns estatutos para o Gil Vicente, que tornam clara, de uma vez para sempre, a sua situação, bem como mais recentemente procurando dar no NOSSO TEATRO o maior número possível de espectáculos de índole cultural e formativa, que foram no ano transacto desde "Galiza hoje" espectáculo patrocinado pelo COPAL até aos espectáculos "A ACADEMIA" do GEFAC e do CORO MISTO no final do ano lectivo passado.

## a actual situação do t.a. \_\_\_\_\_

A todo este esforço desenvolvido pelos OO,AA, têm respondido as autoridades académicas, e não só, com um agravamento da situação.

Quem não recorda os colóquios proibidos à última hora, ou o convívio da Tonada da Bastilha de 1971 em que centenas de estudantes ficaram na rua "por que a lotação do teatro estava esgotada"....!

Ainda recentemente o Reitor chega ao extremo de não interromper a sua programação comercial para que se apresentasse um espectáculo de reconhecido valor artístico, como era "D. Quixote de La Mancha e o Gordo Sancho Pança" pelo Campolide Atlético Clube e patrocinado pelo TEUC. Um espectáculo que se destinava aos estudantes, teve que ser apresentado no Teatro Avenida!

Na sequência deste acontecimento, atentório dos direitos dos OO,AA, e da Academia, enviaram os Organismos, uma carta ao Reitor pedindo-lhe para definir claramente a sua posição perante o Gil Vicente e acabar definitivamente com toda a série de arbitrariedades que têm sido cometidas. O Reitor informa que:

No que respeita a espectáculos com grupos convidados pelos Organismos, desde que seja comunicado com 2 meses de antecedência, que grupo é que se pretende convidar, a Reitoria trata de tudo, desde a efectivação do convite até à propaganda do espectáculo. Os espectáculos seriam pagos (os preços não foram especificados) e caso houvesse déficit, ele seria coberto pela Reitoria.

É fácil compreendermos o que se esconde por detrás desta proposta em tom conciliatório.

Assim depois da perda por parte dos estudantes de qualquer controle sobre a actividade do TA (Gil Vicente), também se pretende controlar a actividade dos Organismos. Já não basta a exiguidade dos subsídios. Agora é necessário ir mais longe e transferir para a Reitoria o poder de a seu bel prazer decidir se esta ou aquele grupo convém vir ao Gil Vicente ou não. E depois nada se diz sobre os preços dos bilhetes. Que controle teriam os Organismos sobre as suas realizações?

Aliás esta proposta não surge por acaso. Ela aparece numa altura em que o recentemente criado Secretariado para a Juventude pretende fazer aquilo que os estudantes não deixaram fazer em 1961 ao decreto 40 900: transferir para a M.P. todas as actividades e instalações das Associações de Estudantes e Organismos Autónomos.

## o que na realidade deverá ser o teatro académico "gil vicente" —

Faca à situação acima descrita, de evidente atropelo aos mais elementares interesses culturais e artísticos dos estudantes e face ao que objectivamente representa o seu actual controle pela Reitoria da Universidade no plano do condicionamento da liberdade de reunião, torna-se imperioso alterar tal estado de coisas para que o Gil Vicente retome as funções de efectivo Teatro Académico.

Assim só a gestão e controle directos do Gil Vicente por parte dos estudantes poderá salvaguardar uma actividade cultural que se não quer desprovida de interesse, mas de índole informativa e formativa, jamais sujeita aos móbéis comerciais de lucro. Deste modo continuam plenos de vigor e actualidade os art.<sup>os</sup> 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> do PROJECTO DE REGULAMENTO DO THEATRO ACADEMICO dos OO.AA.:

(ver art.<sup>os</sup> 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> nas páginas 2 e 3)

comissão essa, cujas competências e atribuições nos continuam a parecer inteiramente válidas, conforme a definição que delas é dada no art. 10.<sup>o</sup> do dito projecto.

Especificando no concreto algumas das actividades que o TA deveria promover, se de facto estivesse ao serviço da cultura e da Academia:

- 1.<sup>o</sup>. ESPECTACULOS DE THEATRO, não só dos OO.AA. de teatro mas também promoção de quaisquer outros espectáculos de grupos amadores ou companhias comerciais de reconhecido valor estético e cultural.
- 2.<sup>o</sup>. CONCERTOS, BAILADOS, RECITAIS, COLOGUIOS, CONVÍVIOS, etc..
- 3.<sup>o</sup>. PROJECCÃO DE FILMES — didácticos, ilustrativos, de carácter científico e mesmo de filmes que façam parte dos normais circuitos de distribuição comercial, nas condições observadas para o número 1.<sup>o</sup>..
- 4.<sup>o</sup>. Considerando o actual panorama das instalações académicas, com ocupação dos normais locais de reunião por anexos da cantina, e a necessidade de um local de reunião com as mínimas condições, designadamente amplo, o Gil Vicente deve passar a ser o local designado para Reuniões Académicas designadamente ASSEMBLEIAS MAGNAS.

Remetido à situação perfeitamente idêntica à das salas de cinema exploradas comercialmente, na verdade, o Gil Vicente não pode conquistar a sua verdadeira definição de THEATRO ACADEMICO enquanto condições como as atrás indicadas não forem efectivamente realizadas.



Realizações essas que passam pela normalização da vida associativa, da  
signadamente pela REABERTURA DA AAC e ELEIÇÕES para os seus corpos gerentes, ob  
jectivos que neste momento constituem uma direcção fundamental na luta dos estu  
dantes de Coimbra.

Afirmando mais uma vez os inalienáveis direitos de AUTONOMIA e AUTO-  
GESTÃO devemos reivindicar o controle directo das suas instalações e repudiar  
veementemente todas as manobras que visam à subtracção dessa mesma gestão atra-  
vés das formas totalitárias de um despotismo usurpador anti-estudantil.

IMPÕE-SE pois que, de uma vez para sempre, o Teatro Gil Vicente passe  
a ter uns estatutos que respondam às nossas legítimas aspirações a um verdadeiri-  
ro TEATRO ACADÉMICO.

edição da

C.P.R.A.A.C.

(Comissão Pró-Reabertura da Associação Académica de Coimbra)

OUTUBRO 1973

Só a gestão e controle  
directos do Gil-Vicente  
pelos estudantes poderá  
salvaguardar uma activida-  
de cultural jamais sujeita  
ao lucro.